

**DECRETO Nº. 033/2018**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018 NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.331/2017, de 12.12.2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 – GABINETE DO PREFEITO****01 – Gabinete do Prefeito****0412200042.002000 – Man. dos Serviços do Gabinete**

33903000.0000 – Material de Consumo (14) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (16) R\$ 20.000,00

**03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO****01 – Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento****0412100042.099000 – Man. Serv. da Sec. de Administração, Fazenda e Planejamento**

33903000.0000 – Material de Consumo (36) R\$ 10.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (38) R\$ 20.000,00

**04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO****02 – Coordenadoria de Educação****1236100472.035000 – Man. Escolas Ensino Fundamental**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (455) R\$ 17.000,00

**1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

33903000.0000 – Material de Consumo (143) R\$ 21.000,00

**1236500412.152000 – Man. Serv. Esc. Mun. de Educação Infantil – Pré-Escola**

31911300.0000 – Obrigações Patronais (801) R\$ 25.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****02 – Coordenadoria de Saúde****1030101092.117000 – Man. Serv. Programa Primeira Infância Melhor - PIM**

31901100.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (418) R\$ 4.000,00

**1030201072.031000 – Man. Serv. Assist. Médica e Odontológica a População**

33903600.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (89) R\$ 20.000,00

**07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****04 – Coordenadoria de Serviços Gerais****1545200582.119000 – Man. Serv. da Coord. de Serviços Gerais**

31901300.0000 – Obrigações Patronais (287) R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### Art. 2º.

Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirá a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal**

**9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 129.000,00

**04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO**

**02 – Coordenadoria de Educação**

**1236100472.076000 – Man. Escolas Ensino Fundamental – Rec. Salário Educação**

44905100.0000 – Obras e Instalações (591) R\$ 21.000,00

### Art. 3º.

Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de setembro de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 18.09.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>18/09/2018</u> a <u>28/09/2018</u> _____ Servidor
--